

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

(Processo Administrativo nº 0001-2.024 ADM)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Comentários: O município tem a constante necessidade de uso de veículo para transporte de cargas pesadas, e também para o recolhimento do lixo na cidade. Uma vez que a frota atual não supre tal necessidade, uma locação de dois veículos se faz necessária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Comentários: Tais quantitativos é embasada em demanda executadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Comentários: Os interessados deverão possuir acervo técnico compatível com locação de veículos automotores e está e ainda, os licitantes devem atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

41. VEÍCULOS - Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de veículos automotores. Exemplo: Locação de automóveis – Serviços de transporte – Etc.

“Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e 287 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU Guia Nacional de Contratações Sustentáveis PROVIDÊNCIA A SER TOMADA Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários: Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
------	---------------	--------------	-----------	-----------	-----------	--------------------	-------------

1	Locação de veículo tipo pickup, tração 4x2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações - ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, dispositivos de rastreamento, seguro total (inclusive para brisa dos veículos), sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo locado no prazo de 12 (doze) horas. (sem motorista). para atender a secretaria m de transporte.	11	R\$ 6.950,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.883,33	R\$ 75.716,67
2	Locação de uma caçamba basculante sem motorista para atender o município de Riachinho-TO e os povoados, Garimpinho, centros dos borges e sororoca, no que se refere à coleta de galhadas, entulhos e lixos em geral. O veículo deve apresentar boas condições de uso, todos os itens de segurança determinados pelo CONTRAN e legislações pertinentes, documentos todos pagos no ato da contratação	11	R\$ 7.870,00	R\$ 8.100,00	R\$ 7.566,00	R\$ 7.845,33	R\$ 86.298,67
Valor Global							R\$ 162.015,33

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Comentários: As formas para sanar tal necessidade se dar em duas opções:

- + Locar os caminhões que atendam às exigências de cargas e transporte de lixo.
- + Comprar os caminhões que atendam às exigências de cargas e transporte de lixo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo pickup, tração 4x2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações - ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, dispositivos de rastreamento, seguro total (inclusive para brisa dos veículos), sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo	11	R\$ 6.950,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.883,33	R\$ 75.716,67

	locado no prazo de 12 (doze) horas. (sem motorista). para atender a secretaria m de transporte.						
2	Locação de uma caçamba basculante sem motorista para atender o município de Riachinho-TO e os povoados, Garimpinho, centros dos borges e sororoca, no que se refere à coleta de galhadas, entulhos e lixos em geral. O veículo deve apresentar boas condições de uso, todos os itens de segurança determinado pelo CONTRAN e legislações pertinentes, documentos todos pagos no ato da contratação	11	R\$ 7.870,00	R\$ 8.100,00	R\$ 7.566,00	R\$ 7.845,33	R\$ 86.298,67
Valor Global							R\$ 162.015,33

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentários: No momento é mais vantajoso ao município a locação, haja vista que a aquisição dos bens comprometeria parte do orçamento do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: O objeto foi dividido em dois itens, possibilitando licitantes especializados em locações distintas concorrerem o certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Comentários: O maior ganho na locação desejada é o não acúmulo de lixo nas ruas e avenidas do município, bem como também o transporte de cargas pesadas elencadas no patrimônio público municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: O contrato oriundo desse certame será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria da autoridade competente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: Não há no momento contratação de objeto correlativo ao dessa contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: Nesta análise não há existência de possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Comentários: Tal contratação se faz necessária para o bom andamento dos serviços contínuos deste município, e a locação é vantajosa aos cofres públicos.

Riachinho-TO, aos 07 de fevereiro de 2024.

DAVID SANTANA DA SILVA
Secretário Mul. de Administração e Planejamento